



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI - CAMPUS DIRCEU ARCOVERDE

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS DIRCEU ARCOVERDE por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N° 01, de 14 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento às Resolução Normativa 48/2021- CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), do Campus Dirceu Arcoverde/IFPI, em conformidade com Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.

1.3. O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – Campus Dirceu Arcoverde, entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um vice-coordenador, um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do campus (art.10º da Resolução Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI).

1.4. O (a) secretário (a) e o vice coordenador(a) do NEABI serão designados pelo (a) coordenador(a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEABI

2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valoração da cultura afro-brasileira e indígena no Campus Dirceu/IFPI e, em meio à comunidade externa;

2.2. Convocar as reuniões e coordená-las;

2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;

2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação dos demais membros do

NEABI;

2.5. Cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;

2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;

2.7. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;

2.8. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI-Campus Dirceu.

3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2023, pelo Google Forms no link: <https://forms.gle/S6A1RrQWjWPQRSBn7>.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia 28 de fevereiro de 2023 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI-Campus Dirceu e no sítio eletrônico do IFPI.

5.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 16h do dia 01 de março de 2023, através do preenchimento do Anexo II e de acordo com as instruções nele contidas.

5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.4. O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra a homologação das inscrições serão publicadas no dia 02 de março de 2023, no mural do IFPI-Campus Dirceu e no sítio eletrônico do IFPI.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será de 03 a 07 de março de 2023.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2. Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3. Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4. Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI-Campus Dirceu.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício no IFPI Campus Dirceu Arcoverde, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A votação acontecerá no dia 08 de março de 2023 das 8h às 18h na Biblioteca do IFPI-Campus Dirceu.

7.5. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato(a) de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.6. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.7. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.7.1. Não corresponderem as oficiais;

7.7.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.7.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.7.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.7.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.8. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Dirceu.

7.9. Será anunciado o resultado final da votação no dia, 09 de março de 2023, nos murais do Campus

Dirceu e no sítio do IFPI.

7.10. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretora-Geral do Campus Dirceu para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.11. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Dirceu e, em caso de empate, o mais idoso(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Campus Dirceu Arcoverde.

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO

Diretora Geral

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	22/02/2023	Sítio do IFPI e Murais do Campus Dirceu
Inscrições	23 a 27/02/2023	Pelo Google Forms
Inscrições homologadas	28/02/2023	Sítio do IFPI e Murais do Campus Dirceu
Recursos	01/03/2023	Gabinete
Sorteio da ordem dos candidatos	02/03/2023	Sítio do IFPI e Murais do Campus Dirceu

Campanha Eleitoral	03 a 07/03/2023	IFPI Campus Dirceu
Votação	08/03/2023	Biblioteca do Campus Dirceu
Resultado Final	09/03/2023	Sítio do IFPI e Murais do Campus Dirceu
Interposição Recurso	10/03/2023	Gabinete
Homologação do resultado	13/03/2023	Site do IFPI na internet

ANEXO II - RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEABI, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Resultado de homologação de candidatura

Nome do candidato: _____

Telefone: () _____

Teresina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Fundamentação:
